

**TERMO DE REFERÊNCIA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO E
GESTÃO DE RECURSOS AUDIOVISUAIS PARA EVENTO DO CONSÓRCIO DO CIRCUITO DAS
FRUTAS.**

OBJETO.

Contratação de empresa de fornecimento e gestão/execução de recursos audiovisuais para o evento 7º Encontro ENOCONEÇÃO.

NATUREZA DO OBJETO.

A contratação de empresa de fornecimento e gestão/execução de recursos audiovisuais para o evento 7º Encontro ENOCONEÇÃO objetiva promover a montagem, execução e desmontagem dos serviços audiovisuais do evento, visando a excelência na execução, o cumprimento dos prazos estipulados em cronograma e a segurança dos processos para a prestação de serviços de iluminação, sonorização, estrutura e imagem, além da presença em tempo integral e execução dos serviços por equipe técnica especializada durante o evento, incluindo a montagem e desmontagem das estruturas e equipamentos contratados.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Contratação: A empresa deverá realizar os serviços durante o 7º Encontro ENOCONEÇÃO a ser realizado entre os dias 04 e 06 de novembro de 2024. A montagem deverá ser iniciada dia 03 de novembro um dia antes e prazo para desmontagem dia 07 de novembro.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

- um técnico de Som e Imagem (acompanhamento durante todo o evento)
- um técnico de Luz (acompanhamento durante todo o evento)
- quatro técnicos de montagem (durante montagem e desmontagem)
- um console DMX Grand MA2;
- oito refletores par LED RGBW (arquitetural externa);
- duas ribaltas LED RGBW (backdrop entrada);
- um painel de LED P2 indoor 4,0x2,0 (centro palco);

- dois painéis de LED P2 indoor 1,0 x 2,0 (laterais do palco);
- dois painéis de LED P2 Indoor 2,0 x 1,0 (stands patrocinadores);
- quatro vídeo processadores Full HD;
- dois notebooks;
- um console analógico de oito canais;
- dois microfones sem fio;
- um Box Truss Q25 16,0 x 3,0 (portal);
- dois Box Truss Q25 1,5 x 3,0 (stands patrocinadores);
- um Box Truss Q20 2,0 x 2,0 (backdrop entrada);
- um Main Power 220 V / 110 V / 1,5 KVA 03;
- praticáveis 2,0 x 1,0 x 0,4 (painel de led central).

REGIME DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO.

O Regime de Contratação será o de Empreitada por Preço Global, na forma estabelecida no inciso XXIX do artigo 6º da Lei Federal nº 14.133/2.021.

FORMA E CRITÉRIO DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E ESTIMATIVAS DE VALORES DE CONTRATAÇÃO.

A forma e o critério adotado pelo Consórcio Intermunicipal para realização da dispensa de licitação, seguirá as disposições contidas no § 2º do artigo 7º da Resolução nº 01/2.024 do Consórcio Intermunicipal, na forma do MENOR VALOR GLOBAL.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A prestação do serviço se classificará, orçamentaria e contabilmente, em momento posterior, quando da resposta à solicitação de manifestação da Secretaria Financeira para fins de declaração de existência de dotação orçamentária e emissão de Reserva Orçamentária, observando os preceitos da Contabilidade Pública, contida no Manual do MCASP e das orientações contidas nas Tabelas Auxiliares do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 1) A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 2) Atender às determinações regulares emitidas pelo Grupo de Trabalho ou das Secretarias Financeira e Executiva, ou da Presidência do Consórcio;
- 3) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pelo Consórcio, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 4) Não contratar, durante a execução dos serviços, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Consórcio Intermunicipal, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2.021;
- 5) Manter durante toda a vigência da execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 6) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do objeto contido no Termo de Referência;
- 7) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 8) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal referente ao cumprimento e execução do objeto deste Termo de Referência.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

- 1) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Termo de Referência e se houver, seus anexos;
- 2) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

- 3) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 4) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Termo de Referência e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- 5) Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência;
- 6) Aplicar a CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Termo de Referência;
- 7) Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
- 8) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Referência, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do objeto do Termo de Referência;
- 9) Disponibilizar meios para a execução do objeto do Termo de Referência sem onerosidade adicional à CONTRATADA, como local adequado, equipamentos, acesso remoto aos sistemas administrativos utilizados pela CONTRATADA e acesso aos documentos necessários para atendimento dos chamados realizados pela CONTRATADA.

DAS PENALIDADES.

A inexecução total ou parcial do objeto do Termo de Referência sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

As percentagens e as definições de cada penalidade a ser aplicada, inclusive as considerações de gravidade e circunstâncias agravantes e atenuantes estarão previstas no Contrato Administrativo.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

Estará habilitada a participar deste procedimento de seleção toda e qualquer empresa do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

ANÁLISE DE RISCOS.

Ao realizar uma análise de riscos ao contratar uma empresa de fornecimento e gestão/execução de recursos audiovisuais é fundamental considerar diversos aspectos para garantir a segurança e o bem-estar dos organizadores, equipes, fornecedores, patrocinadores e expositores e convidados. Em primeiro lugar, é crucial avaliar a capacidade da empresa no fornecimento de equipamentos compatíveis com a infraestrutura do local do evento, evitando danos à rede elétrica e estrutura física do local. Além disso, é importante avaliar a capacidade da empresa no fornecimento de suporte eficaz em situações de emergência às equipes envolvidas na montagem, desmontagem e execução do evento.

Outro ponto crítico é a segurança do público presente através de bom uso de procedimentos de segurança adotados pela empresa.

Por fim, a análise de riscos deve abordar a conformidade da empresa com as normas fiscais, tributárias e trabalhistas evitando prejuízo à imagem do evento, bem como de seus promotores e organizadores.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito por meio do endereço de e-mail do Circuito das Frutas: **circuitodasfrutas.financeiro@gmail.com**, cabendo ao Consórcio apresentar resposta da mesma forma no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Posteriormente, todos os esclarecimentos adicionais serão divulgados no site para que todos os interessados no presente Termo de Referência possam ter acesso às informações.

Poderão participar do processo em curso os interessados que atenderem a todas as exigências deste Termo de Referência, inclusive quanto à documentação.

Ficarão impedidas de participar entidades que não possam ceder mão de obra em regime de subordinação previsto no art. 3º da Consolidação das Leis do Trabalho e, conseqüentemente,



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO DO POLO TURÍSTICO
DO CIRCUITO DAS FRUTAS**

não possam assegurar aos trabalhadores prestadores de serviços todos os direitos sociais, trabalhistas e previdenciários estabelecidos no art. 7º da Constituição Federal.

Consórcio Intermunicipal, 16 de outubro de 2.024.

RAFAELA CAMURCI LOURENÇON
GRUPO DE TRABALHO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESEN. DO POLO TUR. DO CIRCUITO DAS FRUTAS